



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado pela Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal, Sra. Beatriz Martin Bianco, brasileira, residente e domiciliada em Carlos Barbosa/RS, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos artigos 59 a 70 do Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 070/2025, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 11 de agosto de 2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com as empresas **AFAK MERCADO LTDA**¹, CNPJ nº 46.780.654/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Chavantes, nº 390, bairro Liberdade, no município de Novo Hamburgo/RS, representada pelo Sr. Alexandre Fernande, CPF nº 006.xxx.xxx-50; **CA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 28.337.943/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, situado em Barão do Rio Branco, nº 867, bairro Centro, na cidade de Cruz Alta/RS, representada pela Sra. Clarice de Andrade Linassi, CPF nº 745.xxx.xxx-53, com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas composta de produtos para auxílio-alimentação e higiene, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (anexo ao edital) e conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX.
01	01	CESTA BÁSICA TIPO 1, ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS PARA FAMÍLIAS DE ATÉ 2 PESSOAS	UN	400
	02	CESTA BÁSICA TIPO 2, ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS PARA FAMÍLIAS DE 3 A 4 PESSOAS	UN	450
	03	CESTA BÁSICA TIPO 3, ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS PARA FAMÍLIAS DE 5 A 6 PESSOAS	UN	250
	04	CESTA BÁSICA TIPO 4, ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS PARA FAMÍLIAS DE 7 PESSOAS OU MAIS	UN	60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, sendo admitida a renovação dos quantitativos iniciais.

A existência de preços registrados resulta no compromisso de prestação nas condições estabelecidas,

¹ Considerando a manifestação do fornecedor em compor cadastro reserva, o fornecimento deste, em caso de desistência do primeiro colocado, fica condicionado à posterior análise dos documentos de habilitação exigidos no edital de Pregão Eletrônico nº 070/2025.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

O Município se reserva o direito de poder rescindir o contrato ou a ata de registro de preços por conveniência administrativa ou interesse público, sempre que o objeto não compreenda mais a necessidade real do município.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E ORDEM DE COMPRA

A prestação dos serviços registrados nessa Ata será celebrado por ordens de compra ou contratos específicos firmados com a empresa, mediante solicitação da secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Os preços, as especificações do objeto, a classificação das REGISTRADAS e as demais condições ofertadas nas propostas constam no anexo I desta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária ou através de Pix, mediante utilização do CNPJ da empresa como chave para transferência.

O faturamento deverá ser efetivado no último dia do mês da prestação do serviço para atendimento da legislação incidente.

Para o efetivo pagamento, a contratada deverá comprovar o recolhimento para a Previdência Social – DARF – DCTFWEB, comprovante de recolhimento do FGTS e GFIP/SEFIP (ou o que vier a substituir), específicas do mês da prestação do serviço, apresentar cópia da folha de pagamento individual de salários de seus funcionários, sob pena de não receber o pagamento correspondente.

Caso o objeto do contrato seja passível de retenção de impostos, conforme as respectivas legislações, a REGISTRADA ficará sujeita à aplicação desta, conforme cada caso.

A REGISTRADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Caso a REGISTRADA não se enquadre nas retenções previstas em Lei, constar no documento fiscal o motivo ou apresentar Declaração junto à nota fiscal.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO

As especificações do objeto e o detalhamento quanto a seu fornecimento encontram-se dispostos no anexo II.

Em atendimento ao contido no artigo 60, § 3º, do Decreto Municipal 4.128/2023, estima-se a contratação mínima de 50% (cinquenta por cento) para cada item ao longo de toda vigência da ata de registro de preços.

As cestas básicas serão entregues de forma parcelada e seu fornecimento iniciará de forma imediata após a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A solicitação, por parte do Município, será realizada através de Ordens de Compra, que serão encaminhadas ao e-mail da REGISTRADA.

A REGISTRADA deverá entregar/disponibilizar as cestas básicas em até 03 (três) dias úteis após a emissão/recebimento da Ordem de Compra, por parte da Administração Municipal.

O Município é responsável em realizar a solicitação/emissão das Ordens de Compras com antecedência suficiente para que a REGISTRADA possa dispor das cestas básicas, previamente classificadas, a fim de que a entrega seja imediata da apresentação da autorização por parte do beneficiário.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Ocorrendo a inviabilidade no fornecimento do produto licitado, por fato superveniente à licitação (alteração de gramagem, descontinuidade do produto no mercado, etc...), o fornecedor poderá apresentar as atualizações/alternativas, mediante pedido formal à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, e demais comprovantes existentes.

O pedido será analisado pela Administração Pública para deferimento ou não, de acordo com as legislações vigentes. A decisão será encaminhada ao CMAS para ciência e adequações nas resoluções que entenderem pertinentes.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O local de retirada das cestas deverá situar-se dentro do perímetro urbano do Município de Carlos Barbosa/RS, e deverá ser do ramo de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

As cestas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações ou condições exigidas neste edital e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes.

As cestas básicas serão recebidas provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhada da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Demais condições de fornecimento e especificações do objeto encontram-se dispostas no anexo II-detalhamento do objeto e do fornecimento.

A REGISTRADA deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

A REGISTRADA deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

A REGISTRADA deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

A REGISTRADA se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

A REGISTRADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

A REGISTRADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente a REGISTRADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a REGISTRADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Administração Pública poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A REGISTRADA deverá, ainda, respeitar as normativas vigentes referentes à manipulação, transporte, inutilização e descarte das embalagens dos produtos utilizados na contratação pleiteada, adotando medidas preventivas e de tratamento para garantir a sustentabilidade e a conformidade ambiental.

No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor a ser registrado que não tiver sede no município deverá apresentar o contrato firmado com estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Carlos Barbosa, para retirada das cestas básicas pelos assistidos, conforme estabelecido na declaração apresentada para fins de qualificação técnica, que o habilitou para prosseguir no certame. A não apresentação dos documentos relacionados, implicará a decadência do direito do fornecedor do caso supracitado à assinatura da Ata de Registros de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a REGISTRADA não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a REGISTRADA não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a REGISTRADA não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando a REGISTRADA não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando a REGISTRADA solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” e “e”, será formalizado em processo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço da REGISTRADA, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Com vistas a preservar o interesse público, a Administração designa a servidora Samara Grasiela Malabarba Christ, para gerir a presente ata, tendo como obrigações o disposto nos Artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 4.128/2023.

A Administração designa a servidora Elisangela Leites Marques Accorsi para fiscalizar a presente ata, tendo como obrigações o disposto nos Artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 4.128/2023.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A REGISTRADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) não assinar a ata de registro de preços.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes sanções:

I – advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – multa, a ser calculada na forma do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, que será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas acima.

III – impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” previstas acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos itens “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item “IV”, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

V – multa de 2% sobre o valor total do contrato, além das penalidades já utilizadas e previstas na legislação, em caso de descumprimento de normas trabalhistas.

VI – no caso da alínea “m”, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado.

As sanções previstas nos itens “I”, “III” e “IV” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “II” do mesmo item.

A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE, DA ATUALIZAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados e reajustados em conformidade com as modificações ocorridas, devendo estas ser efetivamente demonstradas.

Nesta hipótese, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

O mesmo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da REGISTRADA.

Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório à Administração.

A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a prestação do serviço ou entrega dos produtos no local estipulado na respectiva Ata de Registro de Preços:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela REGISTRADA.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

Elegem as partes, independente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de Carlos Barbosa/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões do presente contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente contrato que, lido e achado conforme, vai assinada pelas partes contratantes.

Carlos Barbosa, 15 de agosto de 2025.

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita no exercício do
cargo de Prefeita Municipal

AFAK MERCADO LTDA

Registrada

CA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Registrada

EMANUELI DE LIMA HONORATO

Assessora Administrativa

VALMIRIANE BOSCHETTI

Aprovo nos termos da Lei 14.133/21
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I- PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E ORDEM CLASSIFICATÓRIA

ITEM	PRODUTO	CLASSIF.	EMPRESA	UNID.	QUANT. EST.	VALOR UNIT.
1	CESTA BÁSICA – TIPO 1	1º	CA	UN	400	R\$ 195,70
		2º	AFAK			C.R.

COMPOSIÇÃO ITEM 1

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT TOTAL POR CESTA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL POR CESTA	MARCA
01	ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTES DE 05 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00	ROSCATO
02	FEIJÃO PRETO, TIPO 01, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, LIVRE DE PARASITAS (CARUNCHOS), ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PAUS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG.	KG	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	VÔ JOÃO
03	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, FORMATOS VARIADOS. EMBALAGEM RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA, DE NO MÍNIMO 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00	SANTA FELICIDADE
04	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PACOTE DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	LORIJUI
05	FARINHA DE MILHO, MÉDIA. COMPOSIÇÃO DE 100% MILHO, COR AMARELA, EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM SOLDA ÍNTEGRA. EMBALAGEM COM 01KG.	KG	1	R\$ 3,99	R\$ 3,99	ZANIN
06	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	UNIDADE	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00	PICININI



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.					
07	BISCOITO DOCE DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00	PICCININI
08	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA – UHT – CAIXA DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	LITROS	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00	TIROL
09	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO. EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 50G. DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00	IGUAÇU
10	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, REFINADO, TIPO 01. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET DE 900ML, INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SEM AMASSAMENTO E VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 7,93	R\$ 7,93	COAMO
11	AÇÚCAR CRISTAL PACOTES DE 05 KG. PRODUTO PROCESSADO DA CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, ÚMIDO, COM SUJIDADES, BOLOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00	EUROÇÚ-CAR
12	DOCE DE LEITE CREMOSO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50	FRIMESA
13	EXTRATO DE TOMATE. SACHÊ DE NO MÍNIMO 340G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 2,18	R\$ 2,18	XAVANTE
14	LENTILHA TIPO 1, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, ISENTO DE SUJIDADES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E	KG	1	R\$ 14,73	R\$ 14,73	BELA DICA



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	TRANSPARENTE, DE NO MÍNIMO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.					
15	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 0,59	R\$ 1,18	GOOD INSTANT
16	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 11GR CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 0,39	R\$ 0,78	GOOD INSTANT
17	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATAS DE PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 125G. 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3	R\$ 4,80	R\$ 14,40	SOMAG
18	SABONETE SÓLIDO EM BARRA COM NO MÍNIMO 84G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00	MOTIVUS
19	CREME DENTAL EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 2,01	R\$ 2,01	FREEDENT
20	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, COM NO MÍNIMO 180G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00	ZAVASKI



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	PRODUTO	CLASSIF.	EMPRESA	UNID.	QUANT. EST.	VALOR UNIT.
2	CESTA BÁSICA – TIPO 2	1º	CA	UN	450	R\$ 268,08
		2º	AFAK			C.R.

COMPOSIÇÃO ITEM 2						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT TOTAL POR CESTA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL POR CESTA	MARCA
01	ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTES DE 02 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00	ROSCATO
02	FEIJÃO PRETO, TIPO 01, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, LIVRE DE PARASITAS (CARUNCHOS), ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PAUS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG.	KG	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	VÔ JOÃO
03	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, FORMATOS VARIADOS. EMBALAGEM RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA, DE NO MÍNIMO 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG	2	R\$ 5,60	R\$ 11,20	SANTA FELICIDADE
04	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PACOTE DE 05 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00	LORIJUI
05	FARINHA DE MILHO, MÉDIA. COMPOSIÇÃO DE 100% MILHO, COR AMARELA, EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM SOLDA ÍNTEGRA. EMBALAGEM COM 01KG.	KG	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	ZANIN
06	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00	PICININI



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07	BISCOITO DOCE DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00	PICCININI
08	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA – UHT – CAIXA DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	LITROS	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00	TIROL
09	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO. EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 50G. DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00	IGUAÇU
10	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, REFINADO, TIPO 01. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET DE 900ML, INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SEM AMASSAMENTO E VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 7,90	R\$ 15,80	COAMO
11	AÇÚCAR CRISTAL PACOTES DE 05 KG. PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, ÚMIDO, COM SUJIDADES, BOLOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00	EUROÇÚ-CAR
12	DOCE DE LEITE CREMOSO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50	FRIMESA
13	EXTRATO DE TOMATE. SACHÊ DE NO MÍNIMO 340G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 2,18	R\$ 2,18	XAVANTE
14	LENTILHA TIPO 1, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, ISENTO DE SUJIDADES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE NO MÍNIMO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	KG	2	R\$ 14,72	R\$ 29,44	BELA DICA



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.					
15	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 0,59	R\$ 1,18	GOOD INSTANT
16	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 11GR CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 0,39	R\$ 0,78	GOOD INSTANT
17	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATAS DE PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 125G. 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00	SOMAG
18	SABONETE SÓLIDO EM BARRA COM NO MÍNIMO 84G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3	R\$ 1,50	R\$ 4,50	MOTIVUS
19	CREME DENTAL EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 1,90	R\$ 3,80	FREEDENT
20	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, COM NO MÍNIMO 180G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 2,35	R\$ 4,70	ZAVASKI



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	PRODUTO	CLASSIF.	EMPRESA	UNID.	QUANT. EST.	VALOR UNIT.
3	CESTA BÁSICA – TIPO 3	1º	CA	UN	250	R\$ 380,19
		2º	AFAK			

COMPOSIÇÃO ITEM 3						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT TOTAL POR CESTA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL POR CESTA	MARCA
01	ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTES DE 05 KG E 2KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG	7	R\$ 3,90	R\$ 27,30	ROSCATO
02	FEIJÃO PRETO, TIPO 01, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, LIVRE DE PARASITAS (CARUNCHOS), ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PAUS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG.	KG	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00	VÔ JOÃO
03	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, FORMATOS VARIADOS. EMBALAGEM RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA, DE NO MÍNIMO 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG	3	R\$ 5,40	R\$ 16,20	SANTA FELICIDADE
04	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PACOTE DE 05 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00	LORIJUI
05	FARINHA DE MILHO, MÉDIA. COMPOSIÇÃO DE 100% MILHO, COR AMARELA, EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM SOLDA ÍNTEGRA. EMBALAGEM COM 01KG.	KG	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00	ZANIN
06	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00	PICININI



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07	BISCOITO DOCE DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00	PICCININI
08	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA – UHT – CAIXA DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	LITROS	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	TIROL
09	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO. EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 50G. DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00	IGUAÇU
10	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, REFINADO, TIPO 01. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET DE 900ML, INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SEM AMASSAMENTO E VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00	COAMO
11	AÇÚCAR CRISTAL PACOTES DE 05 KG. PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, ÚMIDO, COM SUJIDADES, BOLOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00	EUROÇÚ-CAR
12	DOCE DE LEITE CREMOSO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00	FRIMESA
13	EXTRATO DE TOMATE. SACHÊ DE NO MÍNIMO 340G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00	XAVANTE
14	LENTILHA TIPO 1, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, ISENTO DE SUJIDADES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE NO MÍNIMO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	KG	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00	BELA DICA



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.					
15	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3	R\$ 0,59	R\$ 1,77	GOOD INSTANT
16	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 11GR CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3	R\$ 0,39	R\$ 1,17	GOOD INSTANT
17	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATAS DE PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 125G. 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	6	R\$ 4,06	R\$ 24,36	SOMAG
18	SABONETE SÓLIDO EM BARRA COM NO MÍNIMO 84G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	4	R\$ 1,25	R\$ 5,00	MOTIVUS
19	CREME DENTAL EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3	R\$ 1,80	R\$ 5,40	FREEDENT
20	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, COM NO MÍNIMO 180G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3	R\$ 2,33	R\$ 6,99	ZAVASKI



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	PRODUTO	CLASSIF.	EMPRESA	UNID.	QUANT. EST.	VALOR UNIT.
4	CESTA BÁSICA – TIPO 4	1º	CA	UN	60	R\$ 508,89
		2º	AFAK			C.R.

COMPOSIÇÃO ITEM 4						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT TOTAL POR CESTA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL POR CESTA	MARCA
01	ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTES DE 05 KG E 02 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG	7	R\$ 5,00	R\$ 35,00	ROSCATO
02	FEIJÃO PRETO, TIPO 01, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, LIVRE DE PARASITAS (CARUNCHOS), ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PAUS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG.	KG	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00	VÔ JOÃO
03	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, FORMATOS VARIADOS. EMBALAGEM RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA, DE NO MÍNIMO 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00	SANTA FELICIDADE
04	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PACOTE DE 05 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00	LORIJUI
05	FARINHA DE MILHO, MÉDIA. COMPOSIÇÃO DE 100% MILHO, COR AMARELA, EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM SOLDA ÍNTEGRA. EMBALAGEM COM 01KG.	KG	4	R\$ 4,99	R\$ 19,96	ZANIN
06	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 4,90	R\$ 9,80	PICININI



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07	BISCOITO DOCE DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 5,21	R\$ 10,42	PICCININI
08	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA – UHT – CAIXA DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	LITROS	12	R\$ 5,26	R\$ 63,12	TIROL
09	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO. EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 50G. DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	8	R\$ 7,76	R\$ 62,08	IGUAÇU
10	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, REFINADO, TIPO 01. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET DE 900ML, INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SEM AMASSAMENTO E VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	4	R\$ 8,02	R\$ 32,08	COAMO
11	AÇÚCAR CRISTAL PACOTES DE 05 KG. PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, ÚMIDO, COM SUJIDADES, BOLOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00	EUROÇÚ-CAR
12	DOCE DE LEITE CREMOSO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00	FRIMESA
13	EXTRATO DE TOMATE. SACHÊ DE NO MÍNIMO 340G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3	R\$ 2,64	R\$ 7,92	XAVANTE
14	LENTILHA TIPO 1, NOVA, DE 1ª QUALIDADE,	KG	6	R\$ 14,73	R\$ 88,38	BELA DICA



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, ISENTO DE SUJIDADES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE NO MÍNIMO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.					
15	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3	R\$ 1,49	R\$ 4,47	GOOD INSTANT
16	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 11GR CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3	R\$ 0,94	R\$ 2,82	GOOD INSTANT
17	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATAS DE PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 125G. 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	6	R\$ 4,99	R\$ 29,94	SOMAG
18	SABONETE SÓLIDO EM BARRA COM NO MÍNIMO 84G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50	MOTIVUS
19	CREME DENTAL EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00	FREEDENT
20	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, COM NO MÍNIMO 180G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	4	R\$ 2,35	R\$ 9,40	ZAVASKI



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II- DETALHAMENTO DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1. A contratada deverá dispor de cestas básicas previamente classificadas, a fim de que a entrega ao usuário ocorra de forma imediata, mediante apresentação de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
2. O local de retirada das cestas deverá situar-se dentro do perímetro urbano do Município de Carlos Barbosa/RS e deverá ser do ramo de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
3. A contratada deverá disponibilizar as cestas básicas previamente classificadas por tipo, contemplando todos os itens que as compõem, fornecendo obrigatoriamente o peso/volume mínimos de produtos exigidos para cada tipo de cesta (Kg/L e seus submúltiplos (g/ml)), independente da quantidade de embalagens unitárias a serem fornecidas para cumprir o solicitado.
4. A composição das cestas básicas é estabelecida pela Resolução nº 003/2023 do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), conforme preconiza a Lei Municipal nº 3342/2016, art. 16, inc. V.
5. Cada cesta básica será composta pelos mesmos produtos, diferenciando-se uma das outras somente pelo peso/volume dos produtos que as compõem, conforme demonstrado neste anexo.
6. Para a realização dos serviços, a CONTRATADA designará profissionais vinculados a ela, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidente, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento das demais obrigações atinentes a presente contratação.
7. Os itens que compõem o lote único do presente certame são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX.
01	CESTA BÁSICA 1 DE PRODUTOS PARA FAMÍLIAS ATÉ 2 PESSOAS. 5 KG ARROZ, 2 KG FEIJÃO, 2 KG MASSA, 2 KG FARINHA DE TRIGO, 1 KG FARINHA DE MILHO, 400G BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, 350G DE BISCOITO DE LEITE, 6 LITROS DE LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 100G CAFÉ SOLÚVEL, 900 ML DE ÓLEO DE SOJA, 5 KG AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, 400G DE DOCE DE LEITE, 340G DE EXTRATO DE TOMATE, 1 KG DE LENTILHA, 20G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 22 G DE FERMENTO QUÍMICO, 375G DE SARDINHA, 168G DE SABONETE, 90G DE CREME DENTAL E 180G DE SABÃO EM BARRA GLICERINADO.	UN	400
02	CESTA BÁSICA 2 DE PRODUTOS PARA FAMÍLIAS DE 3 A 4 PESSOAS. 6 KG ARROZ, 2 KG FEIJÃO, 2 KG MASSA, 5 KG FARINHA DE TRIGO, 2 KG FARINHA DE MILHO, 400G BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, 350G DE BISCOITO DE LEITE, 8 LITROS DE LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 200G CAFÉ SOLÚVEL, 1.800 ML DE ÓLEO DE SOJA, 5 KG AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, 400G DE DOCE DE LEITE, 340G DE EXTRATO DE TOMATE, 2 KG DE LENTILHA, 20G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 22 G DE FERMENTO QUÍMICO, 500G DE SARDINHA, 252G DE SABONETE, 180G DE CREME DENTAL E 360G DE SABÃO EM BARRA GLICERINADO.	UN	450
03	CESTA BÁSICA 3 DE PRODUTOS PARA FAMÍLIAS DE 5 A 6 PESSOAS. 7 KG ARROZ, 3 KG FEIJÃO, 3 KG MASSA, 5 KG FARINHA DE TRIGO, 3 KG FARINHA DE MILHO, 800G BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, 350G DE BISCOITO DE LEITE, 10 LITROS DE LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 400G CAFÉ SOLÚVEL, 2.700 ML DE ÓLEO DE SOJA, 5 KG AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, 800G DE DOCE DE LEITE, 680G DE EXTRATO DE TOMATE, 3 KG DE LENTILHA, 30G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 33 G DE FERMENTO QUÍMICO, 750G DE SARDINHA, 336G DE SABONETE, 270G DE CREME DENTAL E 540G DE SABÃO EM BARRA GLICERINADO.	UN	250



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	NADO.		
04	CESTA BÁSICA 4 DE PRODUTOS PARA FAMÍLIAS DE 7 PESSOAS OU MAIS. 7 KG ARROZ, 3 KG FEIJÃO, 3 KG MASSA, 5 KG FARINHA DE TRIGO, 4 KG FARINHA DE MILHO, 800G BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, 700G DE BISCOITO DE LEITE, 12 LITROS DE LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, 400G CAFÉ SOLÚVEL, 3.600 ML DE ÓLEO DE SOJA, 5 KG AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, 800G DE DOCE DE LEITE, 1.020G DE EXTRATO DE TOMATE, 3 KG DE LENTILHA, 30G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 33 G DE FERMENTO QUÍMICO, 750G DE SARDINHA, 420G DE SABONETE, 360G DE CREME DENTAL E 720G DE SABÃO EM BARRA GLICERINADO.	UN	60

9. As cestas básicas serão retiradas pelos beneficiários, mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, na sede da contratada, ou local indicado pela mesma, dentro do perímetro urbano da cidade de Carlos Barbosa, em horário comercial.

9.1. A entrega será efetuada mediante a apresentação de documento padrão, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, autorizando o fornecimento, constando o nome do beneficiário, data de emissão, assinatura do profissional e tipo de cesta básica, conforme descrito na solicitação e tipicidade pela numeração que está autorizado e carimbo desta secretaria.

10. Cada cesta básica deverá ser entregue acondicionada em sacos plásticos (atóxicos, resistentes e transparentes), em perfeitas condições, intactas e sem perfurações.

10.1. Os itens de higiene deverão estar acondicionados de forma que não tenham contato direto com os produtos alimentícios.

10.2. A embalagem dos produtos deverá estar em ótimas condições. O prazo de validade deve estar expresso de forma clara e estar de acordo com o previsto na descrição detalhada dos produtos, conforme relacionado na tabela abaixo.

10.3. O prazo de validade estabelecido em cada produto tem como data base a data de entrega dos mesmos.

11. Os produtos poderão ser submetidos à análise visual e sensorial a qualquer momento.

11.1. Da análise visual constarão os seguintes itens: condições de conservação, prazo de validade, embalagem, indicação da composição do produto, presença de insetos, larvas, ou outros materiais estranhos.

11.2. A análise sensorial compreende a cor, odor, textura, sabor e aparência do produto.

11.3. Caso o produto não estiver em conformidade com as análises, a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, efetuar a troca.

12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

13. Segue abaixo a descrição detalhada dos produtos que compõem cada cesta, com as respectivas validades mínimas:

PRODUTO
ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTES DE 05 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTES DE 02 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FEIJÃO PRETO, TIPO 01, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, LIVRE DE PARASITAS (CARUNCHOS), ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PAUS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, FORMATOS VARIADOS. EMBALAGEM RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA, DE NO MÍNIMO 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PACOTE DE 05 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PACOTE DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

FARINHA DE MILHO, MÉDIA. COMPOSIÇÃO DE 100% MILHO, COR AMARELA, EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM SOLDA ÍNTEGRA. EMBALAGEM COM 01KG. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

BISCOITO DOCE DE LEITE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

LEITE INTEGRAL LONGA VIDA* – UHT – CAIXA DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO. EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 50G. DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

ÓLEO DE SOJA VEGETAL, REFINADO, TIPO 01. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET DE 900ML, INTACTA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SEM AMASSAMENTO E VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

AÇÚCAR CRISTAL PACOTES DE 05 KG. PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, ÚMIDO, COM SUJIDADES, BOLOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

DOCE DE LEITE CREMOSO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

EXTRATO DE TOMATE. SACHÊ DE NO MÍNIMO 340G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

LENTILHA TIPO 1, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, ISENTO DE



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUJIDADES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE NO MÍNIMO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 10G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 11GR CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

SABONETE SÓLIDO EM BARRA COM NO MÍNIMO 84G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

CREME DENTAL EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, COM NO MÍNIMO 180G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATAS DE PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 125G. 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. **PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**

* O leite UHT é considerado produto perecível, porém seu tempo de vida é prolongado devido ao processo de esterilização e envase em embalagens assépticas com fechamento hermético. Assim, o prazo de validade mínimo sugerido é considerado razoável.



COTAÇÃO PARA ITEM: ARROZ BRANCO PACOTE DE 5 KG

1. ITEM:

ARROZ BRANCO PACOTE DE 5 KG

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 4
LOTE:0
DESCRIÇÃO ADICIONAL:
UNIDADE MEDIDA: UN
MARCA:

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: MUNICIPIO DE ESPERANCA DO SUL
CNPJ: 01.613.464/0001-36

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 33833
NÚMERO: 58
ANO: 2025
MODALIDADE: (PCE) PREGÃO ELETRÔNICO 14.133/21
DATA EMISSÃO: 15/08/2025
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: SUPERMERCADO MARA LTDA - EPP
DOCUMENTO: 07.971.952/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, 1446
CIDADE: ESPERANCA DO SUL
BAIRRO: CENTRO
CEP: 98635000
UF: RS
TELEFONE: (55) 36164013
E-MAIL:

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 27,50 EM: 23/12/2025

COTAÇÃO PARA ITEM: BISCOITO DOCE DE LEITE

1. ITEM:

BISCOITO DOCE DE LEITE

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 15
LOTE:0
DESCRIÇÃO ADICIONAL:
BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: LEITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO. NÃO PODE APRESENTA-SE QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 345G O PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

UNIDADE MEDIDA: UN
MARCA: DOMELY



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CARRINHO DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS INTERMUNICIPAL

2. ORGAO ORIGEM:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
CNPJ: 93.592.715/0001-61

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 2546
NÚMERO: 3
ANO: 2026
MODALIDADE: (PCE) PREGÃO LEI 14.133 ELETRÔNICO
DATA EMISSÃO: 12/01/2026
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: LUNKES & BACKES LTDA
DOCUMENTO: 07.504.927/0001-08
ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA,346 - *****
CIDADE: SALVADOR DAS MISSÕES
BAIRRO: SELECIONE UM BAIRRO
CEP: 97940000
UF: RS
TELEFONE: (55) 3358-1235
E-MAIL: COM.AVENIDA@GMAIL.COM

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 5,20 EM: 03/03/2026

COTAÇÃO PARA ITEM: CREME DENTAL

1. ITEM:

CREME DENTAL

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 68
LOTE:0
DESCRIÇÃO ADICIONAL:
COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).

UNIDADE MEDIDA: UN
MARCA: FREEDENT

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA
CNPJ: 01.602.258/0001-20

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 35213
NÚMERO: 3
ANO: 2026
MODALIDADE: (PCE) PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133/21
DATA EMISSÃO: 24/02/2026
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026.
TIPO PREÇO: VENCEDOR



CARLOS BARBOSA - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CARRINHO DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS INTERMUNICIPAL

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA
DOCUMENTO: 52.893.535/0001-32
ENDEREÇO: RUA PALMEIRAS, 75, CENTRO
CIDADE: SANTA ROSA
BAIRRO:
CEP: 98780062
UF: RS
TELEFONE: (55) 9938-3866 / (00
E-MAIL: DISTRIBUIDORACOMPRACERTA@GMAIL.COM

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 3,41 EM: 13/03/2026

COTAÇÃO PARA ITEM: ARROZ BRANCO TIPO 1 2KG

1. ITEM:

ARROZ BRANCO TIPO 1 2KG

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 15

LOTE:0

DESCRIÇÃO ADICIONAL:

ARROZ BRANCO TIPO 1, COM BAIXO TEOR DE UMIDADE, GRÃOS ÍNTEGROS, BRANCOS E UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, BOA QUALIDADE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE.

UNIDADE MEDIDA: PAC

MARCA: MANJARSUL

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

CNPJ: 94.187.341/0001-61

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 53674

NÚMERO: 4

ANO: 2026

MODALIDADE: (PCP) PREGÃO PRESENCIAL LEI 14.133/21

DATA EMISSÃO: 09/04/2026

FINALIDADE: GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS

TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: CLEIDI APARECIDA GHEM

DOCUMENTO: 12.005.087/0001-79

ENDEREÇO: RUA CASCATA 257

CIDADE: HORIZONTINA

BAIRRO: CENTRO

CEP: 98920000

UF: RS

TELEFONE: (55) 3537-4563

E-MAIL: SUPERECONOMIAHZ@GMAIL.COM

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 6,00 EM: 22/04/2026



COTAÇÃO PARA ITEM: LEITE UHT INTEGRAL CX 1L

1. ITEM:

LEITE UHT INTEGRAL CX 1L

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 74
LOTE:0
DESCRIÇÃO ADICIONAL:
UNIDADE MEDIDA: L
MARCA:

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES
CNPJ: 87.612.982/0001-50

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 7440
NÚMERO: 4
ANO: 2026
MODALIDADE: (PCE) PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133/21
DATA EMISSÃO: 04/02/2026
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA TODAS AS SECRETARIAS, INCLUSIVE MERENDA ESCOLAR, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE, TIPO MENOR PREÇO.
TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: COOP. DE P.E COM.DA AG.FAM.DE R.GONZ.LTDA
DOCUMENTO: 07.592.085/0001-93
ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, 26
CIDADE: ROQUE GONZALES
BAIRRO: CENTRO
CEP: 97970000
UF: RS
TELEFONE: 55 3365 1295
E-MAIL: COOPERGROQUEGONZALES@HOTMAIL.COM

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 5,83 EM: 08/05/2026

COTAÇÃO PARA ITEM: SABÃO EM BARRA GLICERINADO

1. ITEM:

SABÃO EM BARRA GLICERINADO

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 54
LOTE:0
DESCRIÇÃO ADICIONAL:
UNIDADE MEDIDA: UN
MARCA: HIGYÉS

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES
CNPJ: 87.612.982/0001-50

2.1 PROCESSO ORIGEM:



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CARRINHO DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS INTERMUNICIPAL

COD. INTERNO: 8018
NÚMERO: 8
ANO: 2026
MODALIDADE: (PCE) PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133/21
DATA EMISSÃO: 11/03/2026
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA CONFORME A NECESSIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS.
TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
DOCUMENTO: 09.110.229/0001-53
ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, SANTO ANTONIO
CIDADE: PORTO ALEGRE
BAIRRO:
CEP: 90640220
UF: RS
TELEFONE: (51) 3339-4800
E-MAIL: LICITACAO@DISTRIBUIDORASAOLOURENCO.COM.BR

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 3,00 EM: 04/05/2026

COTAÇÃO PARA ITEM: FEIJÃO PRETO -KG

1. ITEM:

FEIJÃO PRETO -KG

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 70
LOTE:0
DESCRIÇÃO ADICIONAL:
TIPO1, PCT DE 1 KG, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, SEM GRÃOS MOFADOS OU CARUNCHADOS. SEM SUJIDADES VISÍVEIS.

UNIDADE MEDIDA: KG
MARCA:

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL
CNPJ: 88.496.468/0001-60

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 15378
NÚMERO: 3
ANO: 2026
MODALIDADE: (PCE) PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133/21
DATA EMISSÃO: 23/01/2026
FINALIDADE: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.
DOCUMENTO: 55.813.393/0001-44
ENDEREÇO: AV TUPARENDI, GLORIA
CIDADE: SANTA ROSA/RS
BAIRRO: SELECIONE UM BAIRRO



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CARRINHO DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS INTERMUNICIPAL

CEP: 98785109
UF: RS
TELEFONE: (55) 9733-1479/ (55)
E-MAIL: LDRATC@HOTMAIL.COM

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 5,17 EM: 13/02/2026

COTAÇÃO PARA ITEM: CAFÉ SOLÚVEL

1. ITEM:

CAFÉ SOLÚVEL

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 41
LOTE:0
DESCRIÇÃO ADICIONAL:
GRANULADO OU EM PÓ, SACHÊ COM MÍNIMO 40GR

UNIDADE MEDIDA: PAC
MARCA: IGUAÇU

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
CNPJ: 94.187.341/0001-61

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 53674
NÚMERO: 4
ANO: 2026
MODALIDADE: (PCP) PREGÃO PRESENCIAL LEI 14.133/21
DATA EMISSÃO: 09/04/2026
FINALIDADE: GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS
TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: CLEIDI APARECIDA GHEM
DOCUMENTO: 12.005.087/0001-79
ENDEREÇO: RUA CASCATA 257
CIDADE: HORIZONTINA
BAIRRO: CENTRO
CEP: 98920000
UF: RS
TELEFONE: (55) 3537-4563
E-MAIL: SUPERECONOMIAHZ@GMAIL.COM

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 5,50 EM: 22/04/2026

COTAÇÃO PARA ITEM: EXTRATO DE TOMATE - SACHE 340 G

1. ITEM:

EXTRATO DE TOMATE - SACHE 340 G

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 25



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CARRINHO DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS INTERMUNICIPAL

LOTE:0
DESCRIÇÃO ADICIONAL:
EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340 GRAMAS.

UNIDADE MEDIDA: UN
MARCA: ELEFANTE

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
CNPJ: 91.553.966/0001-01

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 1393
NÚMERO: 5
ANO: 2026
MODALIDADE: (PCE) PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133/21
DATA EMISSÃO: 25/02/2026
FINALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 005/2026, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 049/2026.
AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: NERISON LUIZ ANTONINI CARLOSSO. MERCADO CARLOSSO.
DOCUMENTO: 38.063.423/0001-23
ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA 1259.
CIDADE: DEZESSEIS DE NOVEMBRO
BAIRRO:
CEP: 97845000
UF: RS
TELEFONE: 362-1149
E-MAIL:

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 4,99 EM: 16/03/2026

COTAÇÃO PARA ITEM: SARDINHA 125 GR

1. ITEM:

SARDINHA 125 GR

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 80
LOTE:0
DESCRIÇÃO ADICIONAL:
EM ÓLEO COMESTÍVEL

UNIDADE MEDIDA: LT
MARCA: GOMES DA COSTA

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITACURUBI
CNPJ: 91.573.048/0001-44

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 21139
NÚMERO: 3



CARLOS BARBOSA - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CARRINHO DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS INTERMUNICIPAL

ANO: 2026

MODALIDADE: (PCE) PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133/21

DATA EMISSÃO: 12/01/2026

FINALIDADE: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACURUBI, REFERENTE AO ANO LETIVO 2026. PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2026, PROCESSO N°03/2026.

TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: ALISON PAVAO VELASQUES LTDA

DOCUMENTO: 58.352.524/0001-21

ENDEREÇO: AV. DEZ DE ABRIL, 781

CIDADE: ITACURUBI

BAIRRO: CENTRO

CEP: 97685000

UF: RS

TELEFONE: (55) 99609-1954

E-MAIL: CENTRALMIXITACURUBI@GMAIL.COM

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 5,10 EM: 02/03/2026

COTAÇÃO PARA ITEM: MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETTI 500 G

1. ITEM:

MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETTI 500 G

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 85

LOTE:0

DESCRIÇÃO ADICIONAL:

UNIDADE MEDIDA: PAC

MARCA: MARIMASSAS

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES

CNPJ: 87.612.982/0001-50

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 7440

NÚMERO: 4

ANO: 2026

MODALIDADE: (PCE) PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133/21

DATA EMISSÃO: 04/02/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA TODAS AS SECRETARIAS, INCLUSIVE MERENDA ESCOLAR, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE, TIPO MENOR PREÇO.

TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: COOP. DE P.E COM.DA AG.FAM.DE R.GONZ.LTDA

DOCUMENTO: 07.592.085/0001-93

ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, 26

CIDADE: ROQUE GONZALES

BAIRRO: CENTRO

CEP: 97970000

UF: RS

TELEFONE: 55 3365 1295

E-MAIL: COOPERGROQUEGONZALES@HOTMAIL.COM



4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 4,59 EM: 16/03/2026

COTAÇÃO PARA ITEM: ÓLEO DE SOJA 900ML

1. ITEM:

ÓLEO DE SOJA 900ML

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 76

LOTE:0

DESCRIÇÃO ADICIONAL:

ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA PRIMA - SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA GERAL, TIPO REFINADO.
EMBALAGEM 900ML.

UNIDADE MEDIDA: UN

MARCA: COAMO

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

CNPJ: 93.592.715/0001-61

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 2546

NÚMERO: 3

ANO: 2026

MODALIDADE: (PCE) PREGÃO LEI 14.133 ELETRÔNICO

DATA EMISSÃO: 12/01/2026

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: LUNKES & BACKES LTDA

DOCUMENTO: 07.504.927/0001-08

ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA,346 - *****

CIDADE: SALVADOR DAS MISSÕES

BAIRRO: SELECIONE UM BAIRRO

CEP: 97940000

UF: RS

TELEFONE: (55) 3358-1235

E-MAIL: COM.AVENIDA@GMAIL.COM

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 8,66 EM: 03/03/2026

COTAÇÃO PARA ITEM: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL

1. ITEM:

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 45

LOTE:0

DESCRIÇÃO ADICIONAL:

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1. EM PACOTE COM 5KG, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PARA USO



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CARRINHO DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS INTERMUNICIPAL

CASEIRO, BRANCA, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS; O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO).

UNIDADE MEDIDA: UN
MARCA: VO ADELAIDE

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
CNPJ: 93.592.715/0001-61

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 2546
NÚMERO: 3
ANO: 2026
MODALIDADE: (PCE) PREGÃO LEI 14.133 ELETRÔNICO
DATA EMISSÃO: 12/01/2026
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: LUNKES & BACKES LTDA
DOCUMENTO: 07.504.927/0001-08
ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA,346 - *****
CIDADE: SALVADOR DAS MISSÕES
BAIRRO: SELECIONE UM BAIRRO
CEP: 97940000
UF: RS
TELEFONE: (55) 3358-1235
E-MAIL: COM.AVENIDA@GMAIL.COM

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 17,93 EM: 03/03/2026

COTAÇÃO PARA ITEM: AÇÚCAR CRISTAL - PCT 5KG

1. ITEM:

AÇÚCAR CRISTAL - PCT 5KG

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 7
LOTE:0
DESCRIÇÃO ADICIONAL:
UNIDADE MEDIDA: UN
MARCA: GASPARIN

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO
CNPJ: 91.553.966/0001-01

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 1393
NÚMERO: 5
ANO: 2026
MODALIDADE: (PCE) PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133/21
DATA EMISSÃO: 25/02/2026
FINALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 005/2026, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 049/2026.
AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CARRINHO DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS INTERMUNICIPAL

TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA
DOCUMENTO: 64.225.462/0001-90
ENDEREÇO: ESTR PAGLIARI
CIDADE: PORTO MAUÁ
BAIRRO: INTERIOR
CEP: 98947000
UF: RS
TELEFONE: 5599796579
E-MAIL: FERNANDAZAMIN.FRUTEIRA@GMAIL.COM

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 22,86 EM: 16/03/2026

COTAÇÃO PARA ITEM: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT DE 01 KG

1. ITEM:

FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT DE 01 KG

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 82
LOTE:0
DESCRIÇÃO ADICIONAL:
EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA., EM EMBALAGEM RESISTENTE. ISENTA DE MOFO, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE ODORES ESTRANHOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA

UNIDADE MEDIDA: PAC
MARCA: LORJUÍ

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
CNPJ: 94.187.341/0001-61

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 53674
NÚMERO: 4
ANO: 2026
MODALIDADE: (PCP) PREGÃO PRESENCIAL LEI 14.133/21
DATA EMISSÃO: 09/04/2026
FINALIDADE: GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS
TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA
DOCUMENTO: 52.893.535/0001-32
ENDEREÇO: RUA PALMEIRAS, 75, SALA 01
CIDADE: SANTA ROSA
BAIRRO: CENTRO
CEP: 98780062
UF: RS
TELEFONE: (55) 9938-3866
E-MAIL: DISTRIBUIDORACOMPRACERTA@GMAIL.COM

4. PREÇO COTADO (UN):



R\$ 3,40 EM: 22/04/2026

COTAÇÃO PARA ITEM: DOCE DE LEITE 400 GR

1. ITEM:

DOCE DE LEITE 400 GR

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 33
LOTE:0
DESCRIÇÃO ADICIONAL:
UNIDADE MEDIDA: POT
MARCA: NÉCTAR

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITACURUBI
CNPJ: 91.573.048/0001-44

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 21139
NÚMERO: 3
ANO: 2026
MODALIDADE: (PCE) PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133/21
DATA EMISSÃO: 12/01/2026
FINALIDADE: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACURUBI, REFERENTE AO ANO LETIVO 2026. PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2026, PROCESSO N°03/2026.
TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
DOCUMENTO: 60.915.736/0001-11
ENDEREÇO: AVENIDA BELISÁRIO RAMOS
CIDADE: LAGES
BAIRRO: TRIÂNGULO
CEP: 88504357
UF: SC
TELEFONE: 4984191384
E-MAIL: LICITACAO.CAMPOSSOLUCOES@GMAIL.COM

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 9,07 EM: 02/03/2026

COTAÇÃO PARA ITEM: FARINHA DE MILHO MÉDIA

1. ITEM:

FARINHA DE MILHO MÉDIA

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 26
LOTE:0
DESCRIÇÃO ADICIONAL:
EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG

UNIDADE MEDIDA: UN
MARCA: BELLA DICA



2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
CNPJ: 91.553.966/0001-01

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 1393
NÚMERO: 5
ANO: 2026
MODALIDADE: (PCE) PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133/21
DATA EMISSÃO: 25/02/2026
FINALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 005/2026, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 049/2026.
AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: NERISON LUIZ ANTONINI CARLOSSO. MERCADO CARLOSSO.
DOCUMENTO: 38.063.423/0001-23
ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA 1259.
CIDADE: DEZESSEIS DE NOVOEMBRO
BAIRRO:
CEP: 97845000
UF: RS
TELEFONE: 362-1149
E-MAIL:

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 4,89 EM: 16/03/2026

COTAÇÃO PARA ITEM: LENTILHA TIPO 1 DE 500G

1. ITEM:

LENTILHA TIPO 1 DE 500G

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 101
LOTE:0
DESCRIÇÃO ADICIONAL:
LENTILHA TIPO I, CLASSE GRAÚDA, EMBALAGEM COM 500G.

UNIDADE MEDIDA: PAC
MARCA: MANU

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO
CNPJ: 01612776000125

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 41496
NÚMERO: 1
ANO: 2026
MODALIDADE: (PCE) PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133/21
DATA EMISSÃO: 03/03/2026
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
TIPO PREÇO: VENCEDOR



CARLOS BARBOSA - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CARRINHO DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS INTERMUNICIPAL

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: PEDRO KELLER STASIAK LTDA

DOCUMENTO: 29.255.748/0001-17

ENDEREÇO: AV JACOMO LAZAROTTO, 70

CIDADE: SETE DE SETEMBRO

BAIRRO: CENTRO

CEP: 97960000

UF: RS

TELEFONE: (55) 9708-7923

E-MAIL: PEDROKELLERSTASIAK@YAHOO.COM

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 4,89 EM: 01/04/2026

COTAÇÃO PARA ITEM: BISCOITO

1. ITEM:

BISCOITO

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 50

LOTE:0

DESCRIÇÃO ADICIONAL: BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, PESO 350 G

UNIDADE MEDIDA: UN

MARCA: PICCININI

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

CNPJ: 88.587.183/0001-34

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 170330

NÚMERO: 5

ANO: 2026

MODALIDADE: (PCE) PREGÃO ELETRÔNICO

DATA EMISSÃO: 15/01/2026

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA.

TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: L.A COMPANY REPRESENTACOES LTDA

DOCUMENTO: 33.980.249/0001-60

ENDEREÇO: RODOVIA ERS-122, CENTENARIO

CIDADE: ERS 122

BAIRRO: CENTENARIO

CEP: 95177150

UF: RS

TELEFONE: (54) 9147-0185

E-MAIL: FISCAL@LACOMPANY.COM.BR

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 4,35 EM: 03/03/2026

COTAÇÃO PARA ITEM: SABONETE PFRAGRÂNCIA SUAVE C/ 90 GR, EMB INDIVIDUAL

1. ITEM:



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CARRINHO DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS INTERMUNICIPAL

SABONETE PFRAGRÂNCIA SUAVE C/ 90 GR, EMB INDIVIDUAL

1.1 DADOS ADICIONAIS:

SEQ ITEM: 74

LOTE:0

DESCRIÇÃO ADICIONAL:

SABONETE FRAGRÂNCIA SUAVE, PH ENTRE 5,5 A 8,5, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 90G.

(20,0000000000) -

SABONETE FRAGRÂNCIA SUAVE, PH ENTRE 5,5 A 8,5, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 90G.

(50,0000000000) -

SABONETE FRAGRÂNCIA SUAVE, PH ENTRE 5,5 A 8,5, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 90G.

UNIDADE MEDIDA: UN

MARCA:

2. ÓRGÃO ORIGEM:

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

CNPJ: 87.613.634/0001-06

2.1 PROCESSO ORIGEM:

COD. INTERNO: 25084

NÚMERO: 14

ANO: 2026

MODALIDADE: (PCE) PREGÃO ELETRÔNICO LEI 14.133/21

DATA EMISSÃO: 13/04/2026

FINALIDADE: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. SRP

TIPO PREÇO: VENCEDOR

3. FORNECEDOR:

FORNECEDOR: KAPRICHODISTRIBUIDORA EIRELI - ME

DOCUMENTO: 27.403.752/0001-50

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 5598 SALA 01

CIDADE: ÁLVORADA

BAIRRO: TIJUCA

CEP: 94836010

UF: RS

TELEFONE: 51-35002715

E-MAIL: KAPRICHODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

4. PREÇO COTADO (UN):

R\$ 2,40 EM: 12/05/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

CONTRATO Nº 025/2026

PROCESSO DE DISPENSA Nº 185/2026

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2026, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA BRÉSCIA-RS., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Bento Gonçalves, nº 1400, inscrita no CNPJ sob o nº 88.600.655/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. ANGELO ANTÔNIO BARBIERI, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, 1.525, apartamento 301, Centro, nesta cidade de Nova Brésia - RS, inscrito no C.P.F. n.º 384.xxx.xxx-91 e portador da cédula de identidade n.º 6025094472- SSP-RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LOURDES EMER VIAN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.389.331/0001-90, com sede na Av. Bento Gonçalves, nº 760, Sala 101, Bairro Centro, neste Município de Nova Brésia – RS, neste ato representado pela sua sócia proprietária, Sra. LOURDES EMER VIAN, brasileira, maior, portador do CPF nº 286.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do instrumento de contratação direta nº 185/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 21 de maio de 2026 e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos para montagem de até 100 (cem) cestas básicas para entrega às famílias em vulnerabilidade social, cadastradas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Brésia, conforme Lei Municipal nº 2414/2022, de 01 de setembro de 2022.

2.2 Cada cesta básica será composta pelos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Leite Integral – 1L	05
02	Farinha de milho – Pacote 1 kg	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

03	Sal – 1kg	01
04	Massa Tipo Parafuso – Pacote 500g	02
05	Açúcar – Pacote 2kg	01
06	Feijão Preto – Pacote 1kg	02
07	Arroz – Pacote 2Kg	01
08	Óleo de Soja	02
09	Bolacha Tipo Maria	01
10	Farinha de Trigo – Pacote 5kg	01
11	Chimmier de Fruta	01
12	Café Solúvel Sachet	01
13	Achocolatado	01
14	Carne Moída – Kg	01
15	Coxa/Sobrecoxa – kg	02

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

3.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2026.

3.2. O objeto deverá ser executado de acordo com previsto no Termo de Referência e na proposta vencedora da licitação.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I – A CONTRATADA deverá prestar o serviço do presente contrato até 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

4.1 O preço a ser pago pelos itens que compõem a cesta básica objeto do presente contrato, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, será os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Leite Integral – 1L	05	R\$ 5,95	R\$ 29,70
02	Farinha de milho – Pacote 1 kg	01	R\$ 5,99	R\$ 5,99
03	Sal – 1kg	01	R\$ 3,50	R\$ 3,50
04	Massa Tipo Parafuso – Pacote 500g	02	R\$ 5,00	R\$ 10,00
05	Açúcar – Pacote 2kg	01	R\$ 8,50	R\$ 8,50
06	Feijão Preto – Pacote 1kg	02	R\$ 9,90	R\$ 19,80
07	Arroz – Pacote 2Kg	01	R\$ 8,50	R\$ 8,50
08	Óleo de Soja	02	R\$ 9,50	R\$ 19,00
09	Bolacha Tipo Maria	01	R\$ 8,85	R\$ 8,85
10	Farinha de Trigo – Pacote 5kg	01	R\$ 19,90	R\$ 19,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

11	Chimmier de Fruta	01	R\$ 7,50	R\$ 7,50
12	Café Solúvel Sachet	01	R\$ 7,65	R\$ 7,65
13	Achocolatado	01	R\$ 7,99	R\$ 7,99
14	Carne Moída – Kg	01	R\$ 37,90	R\$ 37,90
15	Coxa/Sobrecoxa – kg	02	R\$ 10,90	R\$ 21,80
VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA				R\$ 216,63

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4.3. O valor total deste contrato, para o fornecimento de 100 (cem) unidades de cestas básicas é de R\$ 21.663,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços e a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até 10 (dez) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – FUMAS

08.241.2037.2089 – Serviço de Proteção Social Básica

3.3.3.9.0.480000000 – Outros Benefícios Eventuais - Vulnerabilidade (1146)

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – FUMAS

08.244.2037.2093 – Programa Estadual de Assistência Social FEAS

3.3.3.9.0.480000000 – Outros Benefícios Eventuais - Vulnerabilidade (1194)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

8.1 O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- II** - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- III** - Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- IV** - Garantir à CONTRATADA acesso ao local de execução da prestação dos serviços, assim como nas dependências da prefeitura e secretarias envolvidas na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 São obrigações da CONTRATADA:

- I** - Realizar adequadamente, os serviços, atendendo inclusive, a requisitos previstos em legislação específica (se for o caso), de acordo com as normas e padrões da administração pública, empregando métodos científicos e técnicas apropriadas para cada caso;
- II** - Responder por serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- III** - Atender a todas as normas e especificações básicas, atinentes à prestação de serviço, objeto desta contratação;
- IV** - Disponibilizar um preposto vinculado à CONTRATADA para desempenhar as atividades solicitadas pela CONTRATANTE, seja ela nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Brésia ou em outros municípios/estados, não desobrigando a mesma de atender às necessidades do município nos demais dias úteis para esclarecimentos, informações e orientações por meio de telefone, e-mail, videoconferência e demais formas de contato à distância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

V - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, nas especificações e quantidade contidas no Termo de Referência e em sua proposta;

VI - Manter segredo sobre senhas, e-mails e quaisquer outros mecanismos de autenticação nos sistemas gerenciados, de forma a evitar acessos não permitidos e que possam prejudicar a administração direta ou indiretamente;

VII - Informar a administração, por meio de servidor público constituído para este fim, sobre quaisquer alterações nos mecanismos de autenticação, e-mails e senhas de contas de acesso que não sejam de uso exclusivo de seus funcionários;

VIII - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

IX - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

X - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

XI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Municipal Rodrigo Radaelli;

14.2 Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

15.1 Os materiais serão entregues pela CONTRATADA da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

I - Os materiais serão entregues de acordo com as condições contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 185/2026, no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

II - Os materiais sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

III - A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

IV - A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

V - A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

VI - Os materiais serão entregues mediante solicitação e autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, em local por esta determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

16.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

18.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO

19.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

19.2 A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente contrato, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

20.2 O Contratante poderá contratar com outras empresas, simultaneamente, a execução de serviços distintos dos do objeto deste contrato.

20.3 A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

21.1 As partes elegem o foro da Comarca de Arroio do Meio/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Brésia/RS, 21 de maio de 2026.

EMPRESA CONTRATADA

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal

AVENTINO ANTONIO DOS PASSOS
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
OAB/RS 29.361

Testemunhas:



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Departamento de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, nº 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

Processo nº: 825/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 034/2025.

O **MUNICÍPIO DE FELIZ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 87.838.330/0001-39, com sede na Rua Pinheiro Machado, n.º 55, Bairro Centro, Feliz/RS, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Clovis Freiburger Junior, inscrito no CPF n.º ***.802.030-**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.319 de 13 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, devidamente especificado (s) no Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº 034/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA						
CNPJ: 31.367.797/0001-93						
Endereço: Rua Barão Do Triunfo, nº 753, Sala 02, Centro, São Lourenço Do Sul/RS – CEP 96.170-000						
Responsável legal: Cíntia Padilha da Silva				CPF: ***.394.570-**		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE MÁXIMA	VALOR UN
	1	Arroz Tipo I 5 kg, branco, classe longo fino	Kanake	PAC	200	R\$ 15,10
	2	Feijão preto, grupo 1, pacote de 1kg	Berrante	KG	400	R\$ 4,40



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Departamento de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, nº 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

1	3	Farinha de Trigo de 1kg	Fidalga		200	R\$ 2,90
	4	Farinha de Milho de 1 Kg	Zanin	PAC	200	R\$ 2,73
	5	Sal de 1Kg	Salsul	PAC	200	R\$ 1,50
	6	Açúcar de 2 Kg	Globo	PAC	200	R\$ 7,80
	7	Óleo de Soja 900 ml	Soya	UN	400	R\$ 7,85
	8	Leite em pó, pacote de 400 g	Copa Real	PAC	800	R\$ 14,40
	9	Achocolatado em pó, pacote de 400 g	Chocoteen	UN	200	R\$ 4,70
	10	Café em pó Solúvel, embalagem 200 g	Iguaçu	UN	200	R\$ 22,92
	11	Creme Dental 90g	Dentil	UN	400	R\$ 2,20
	12	Sabão em Pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, pacote 800g	Ultra Class	UN	200	R\$ 3,40
	13	Sabão em barra glicerinado, 400 g	Zavaski	PAC	200	R\$ 5,20
	14	Detergente de louça 500 mL	Zavaski	UN	400	R\$ 1,80
	15	Papel Higiênico com 04 UN	Suell	PAC	800	R\$ 3,50
	16	Desinfetante pinho, composto com Cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Componente ativo biodegradável: cloreto de benzalcônio, aspecto líquido; cor castanha, verde ou branca; com matéria ativa aproximadamente, ação bactericida e germicida. Embalagem de 2L.	Atual	TB	200	R\$ 4,50
	17	Massa com ovos, pacote	Filler	PAC	400	R\$ 4,80



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Departamento de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, nº 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

		de 1kg.				
	18	Lentilha, pacote de 400g	Tordilho	UN	200	R\$ 5,20
	19	Mistura para bolo, 400g sabores diversos	Apti	UN	200	R\$ 3,80
	20	Bolacha Doce, pacote de 345gr à 350g	Germani	UN	200	R\$ 4,20
	21	Bolacha Água e Sal, pacote de 350gr à 360g	Piccinini	UN	200	R\$ 4,20
	22	Extrato de Tomate, embalagem de 300g	Xavante	UN	200	R\$ 1,85
	23	Sardinhas em lata 125g	Nautique	UN	400	R\$ 4,40
2	1	Feijão preto, pacote de 1kg	Berrante	KG	100	R\$ 4,40
	2	Farinha de Trigo de 1kg	Fidalga	PAC	100	R\$ 2,90
	3	Farinha de Milho de 1 Kg	Zanin	PAC	100	R\$ 2,73
	4	Sal de 1Kg	Salsul	PAC	100	R\$ 1,50
	5	Açúcar, pacote de 1Kg	Globo	PAC	100	R\$ 3,90
	6	Oleo de Soja 900 mL	Soya	UN	100	R\$ 7,85
	7	Leite em pó, pacote de 400 gramas	Copa Rea	PAC	200	R\$ 14,40
	8	Achocolatado em pó, pacote de 400 gramas	Chocoteen	UN	100	R\$ 4,70
	9	Massa com ovos, pacote de 1kg.	Filler	PAC	100	R\$ 4,80
	10	Café me pó Solúvel, embalagem 200g	Iguaçu	UN	100	R\$ 22,92
	11	Creme Dental 90g	Dentil	UN	100	R\$ 2,20
	12	Sabão em pó, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, pacote de 800 gramas.	Ultra Class	UN	100	R\$ 3,40
	13	Sabão em barra glicerinado, 400 gramas	Zavaski	PAC	100	R\$ 5,20
14	Detergente de louça 500 mL	Zavaski	UN	200	R\$ 1,80	
15	Desinfetante pinho, composto com Cloreto de	Atual	TB	100	R\$ 4,50	



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Departamento de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, nº 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

	benzalcônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Componente ativo biodegradável: cloreto de benzalcônio, aspecto líquido; cor castanha, verde ou branca; com matéria ativa aproximadamente, ação bactericida e germicida. Embalagem de 2L.				
16	Papel Higiênico com 04 UN	Suell	PAC	200	R\$ 3,50
17	Arroz branco, classe longo fino, tipo 1, pacote 2Kg	Kanake	UN	100	R\$ 8,65
18	Lentilha, embalagem de 400g	Tordilho	UN	100	R\$ 5,20
19	Extrato de Tomate, embalagem de 300g	Xavante	UN	100	R\$ 1,85
20	Sardinhas em lata 125g	Nautique	UN	200	R\$ 4,40

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 2.3. O pagamento será realizado conforme previsão contida no item 7 do Termo de Referência.
- 2.4. As entregas deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do Departamento de Assistência Social, podendo ser prorrogado por motivo justificado e aceito pela administração, no endereço Rua Tomé de Souza, nº 20, bairro Centro, na cidade de Feliz/RS - Departamento de Assistência Social/CRAS. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que não houver expediente nas repartições públicas, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 2.5. As cestas básicas, contendo diversos itens de gêneros alimentícios e de higiene, devem ser entregues embaladas e prontas para serem entregues às famílias beneficiadas de acordo com o seu lote.
- 2.6. Caso os bens entregues não estejam de acordo com o pactuado, o fornecedor deverá providenciar a substituição destes em no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Departamento de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, nº 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, de 17/10/2025 até 17/10/2026, podendo ser prorrogada por igual período, com renovação dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.5. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou* e se obrigar nos limites dela;
- 4.5.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- I. Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - II. Mantiverem sua proposta original.
- 4.5.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.6. O registro a que se refere o item 4.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 4.5.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Departamento de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, nº 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

- 4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio do(a) www.feliz.rs.gov.br.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.5.1 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.5.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Departamento de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, nº 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, conforme previsto no item 14 do edital:
 - 5.1.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução da ata de registro de preços nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
 - 5.1.2. A solicitação deve ser acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: tabelas utilizadas para a composição do orçamento (ex.: Sinapi, Sicro, Preço Médio Mensal Ponderado da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, de órgãos oficiais do governo), notas fiscais de aquisição dos itens, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
 - 5.1.3. A atualização não poderá ultrapassar os valores praticados no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o de mercado vigente a época do pedido de revisão.
 - 5.1.4. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
 - 5.1.5. Dentro do prazo previsto no item **5.1.4.**, o Município poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a empresa ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.
 - 5.1.6. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
 - 5.1.7. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo Município de Feliz ou solicitado pela Empresa detentora do Registro de Preços.
 - 5.1.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 5.1.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Departamento de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, nº 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.5.1.

- 5.1.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.1.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. REAJUSTAMENTO

- 6.1. O valor relativo ao objeto registrado poderá ser reajustado, a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado de 19/09/2025, mediante utilização do índice IPCA, considerando o interregno mínimo de 1 (um) ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:
 - 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou
 - 7.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Departamento de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, nº 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 7.4.1. Por razão de interesse público; ou
 - 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, admitindo como válida a assinatura contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma do §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Feliz, 16 de outubro de 2025.

Clovis Freiberger Junior
MUNICÍPIO DE FELIZ

Cíntia Padilha da Silva
SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA

Michelle Martins De Carvalho
PROCURADORA MUNICIPAL



Início > Mercadoria > Grãos, Arroz e Feijões

Categor

Resultado p

Encontramos 1

Filtrar

Categorias

Mercearia

Grãos, arroz

Arroz branco

Arroz parboil

Açúcar crist

Mais

Vendas e P

Promoções

Faixa de pr

3,00



Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência nesta loja online, otimizar as funcionalidades e obter estatísticas de visita. Para maiores informações, acesse a Política de Privacidade.



Arroz Branco Tipo 1 Blue Ville Pacote 2kg
SKU 855300

R\$ 8,50

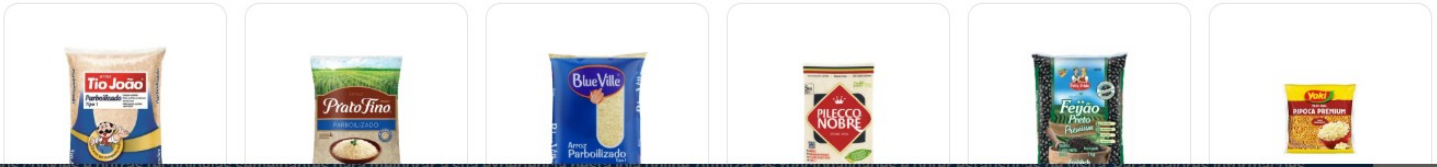
1

Adicionar instrução

Adicionar à lista

Da mesma categoria

Ver mais



Estou ciente



Início > Mercearia > Farináceos

🗄️ Catego

Resultado p
Encontramos 2

Filtrar

Categorias

Farináceos

Mercearia

Farinhas de t

Farinhas de n

Outras farinh

▼ Mais

Vendas e P

Promoções

Faixa de pr

4,00



Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência nesta loja online, otimizar as funcionalidades e obter estatísticas de visita. Para maiores informações, [acesse a Política de Privacidade.](#)



Farinha De Trigo Nordeste Especial 1kg
SKU 1108261

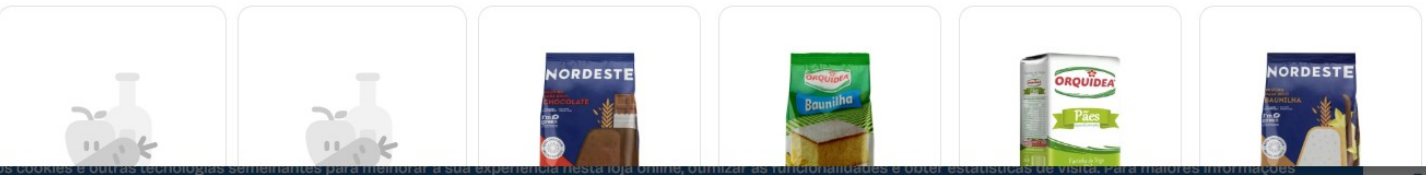
R\$ 4,41

Adicionar ao carrinho

☰ Adicionar à lista

Da mesma categoria

Ver mais ⏪ ⏩



Estou ciente



Início > Mercearia > Geleias, Doces, Mel e Cia



Doce Leite Santa Clara 400g

SKU 100173

R\$ 14,07

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista

Da mesma categoria

Ver mais



Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência nesta loja online, otimizar as funcionalidades e obter estatísticas de visita. Para maiores informações, acesse a [Política de Privacidade](#).



Pesquisar



POR PTB2



10:35 22/05/2026



Início > Padaria e Confeitaria > Fermentos



Fermento Biológico Dr Oetker Seco Instantâneo Sachê 10g

SKU 601423

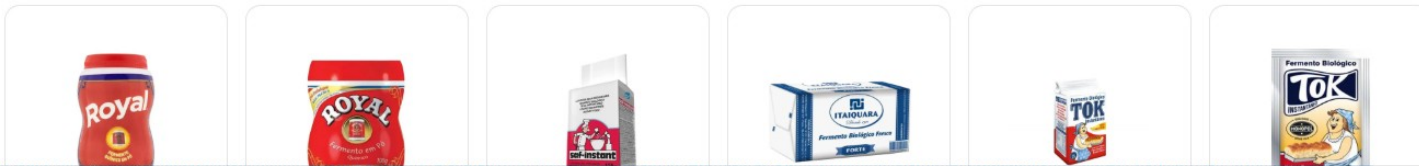
R\$ 1,99

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista

Da mesma categoria

Ver mais



Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência nesta loja online, otimizar as funcionalidades e obter estatísticas de visita. Para maiores informações, acesse a [Política de Privacidade](#).

Estou cliente



Início > Padaria e Confeitaria > Fermentos



Fermento Químico Monopol Embalagem 11g

SKU 600222

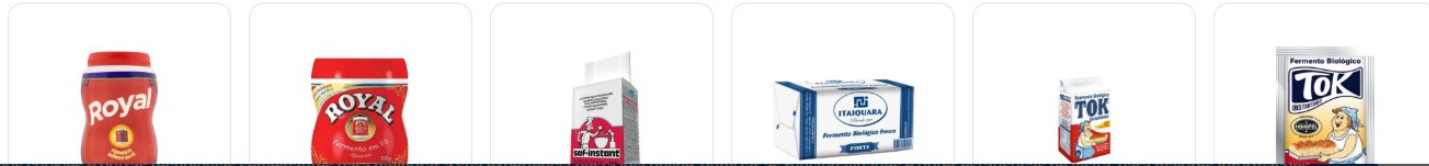
R\$ 1,04

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista

Da mesma categoria

Ver mais



Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência nesta loja online, otimizar as funcionalidades e obter estatísticas de uso para melhorar nossos serviços. [acesse a Política de Privacidade.](#)

Estou ciente



Início > Higiene e Beleza > Banho e Higiene



Sabonete Rexona Antibacterial Fresh
84g
SKU 618049

R\$ 3,14

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista

- Categori
- Resultado p
- Encontramos 3
- Filtrar
- Categorias
- Banho e hie
- Higiene e bel
- Sabonetes de
- Vendas e P
- Promoções
- Faixa de pr
- 3,00
- Marcas

Da mesma categoria

Ver mais



Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência nesta loja online, otimizar as funcionalidades e obter estatísticas de visita. Para maiores informações, acesse a [Política de Privacidade](#).

Estou ciente



Busque pelo produto



Minha conta ▾

Categorias ▾

Início > CEREAIS > ARROZ T1 PILECCO 5K BRANCO

5 Quilograma(s)



ARROZ T1 PILECCO 5K BRANCO

Código: #101046 Marca: PILECCO

R\$ 21,99 /un

Adicionar

+3un

+5un

+10un

+20un

Informações gerais

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso;
- * Sujeito à disponibilidade de estoque;
- * Imagem meramente ilustrativa;



Busque pelo produto



Minha conta

Categorias

Início > DOCES > DOCE DE LEITE AVIACAO PT/400G

400gr



DOCE DE LEITE AVIACAO PT/400G

Código: #144626 Marca: AVIACAO/SALLES

R\$ 11,69 /un

Adicionar

+3un

+5un

+10un

+20un



Busque pelo produto



Minha conta ▾

Categorias ▾

Início > ENCARTELADOS > EXTRATO DE TOMATE ODERICH LT/350G



EXTRATO DE TOMATE ODERICH LT/350G

Código: #101789 Marca: ODERICH

R\$ 4,99 /un

Adicionar

+3un

+5un

+10un

+20un

Informações gerais

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso;
- * Sujeito à disponibilidade de estoque;
- * Imagem meramente ilustrativa;



Busque pelo produto



Minha conta ▾

Categorias ▾

Início > CULINÁRIA DOCE > FERMENTO PO OETKER ENV/10G

10gr



FERMENTO PO OETKER ENV/10G

Código: #136749 Marca: OETKER

R\$ 1,99 /un

Adicionar

+3un

+5un

+10un

+20un

Informações gerais

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso;
- * Sujeito à disponibilidade de estoque;
- * Imagem meramente ilustrativa;



Busque pelo produto



Minha conta ▾

Categorias ▾

Início > CULINÁRIA DOCE > FERMENTO PO OETKER 100G

100gr



FERMENTO PO OETKER 100G

Código: #104615 Marca: OETKER

R\$ 4,49 /un

Adicionar

+3un

+5un

+10un

+20un

Informações gerais

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso;
- * Sujeito à disponibilidade de estoque;
- * Imagem meramente ilustrativa;

